



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO Nº 097, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao Chefe do Executivo, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I – Que o Poder Executivo recoloca a placa de "Proibido Estacionar Caminhão" na Avenida Tabapuã, mais especificamente no seu entroncamento com a Avenida Erasmo Alberto Hoelz.

JUSTIFICATIVA

Anteriormente havia no citado local uma placa com essa sinalização, porém, a mesma foi retirada, o que tem causado transtornos ao trânsito da região, visto que caminhões têm estacionado no local de forma indevida, prejudicando o fluxo de veículos e gerando insegurança para motoristas e pedestres.

A recolocação dessa placa é de suma importância para garantir a fluidez do trânsito e a organização da área, principalmente por se tratar de uma região com grande circulação de veículos de diversos portes.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 12 de setembro de 2024.


ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04



Paulo